



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

Referência:

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2019

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição tem por objetivo sustar, por exorbitância do poder regulamentar, o Decreto Municipal nº 11.407, de 11 de setembro de 2019, que “*Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT – da Prefeitura Municipal de Alegre-ES.*”

Preliminarmente, cumpre lembrar que o Decreto Legislativo é um ato normativo primário editado para tratar de matérias de competência exclusiva da Câmara Municipal, dentre as quais está a de “sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar”, conforme disposto no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e art. 160, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em simetria com a Constituição Federal (art. 49, V) e a Constituição do Estado do Espírito Santo (art. 56, IX).

A proposição ora apresentada é de relevante importância e imperiosa necessidade, conforme se evidencia dos fatos e fundamentos trazidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos deste Município (SISPMA), cujos documentos acompanham o projeto para melhor análise e adequada providência quanto à sustação do referido Decreto nº 11.407/2019 por exorbitância do poder regulamentar, considerando que o mesmo modifica e contraria prescrições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.869/2007.

Pelo exposto, considerando a necessidade urgente de uma providência com o fim de zelar pela preservação de sua competência legislativa, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação conta com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Alegre (ES), 07 de novembro de 2019.

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES
(PRESIDENTE)

THEO ALVES DA ROCHA
(MEMBRO)

ROMAR AZEVEDO MENDES
(RELATOR)